



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 078**

Referenda Provisão nº 01/89, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público para o Emprego de Servente de Limpeza.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar a Provisão nº 01/89, de 15 de setembro do corrente ano, tomada pelo Presidente "ad referendum" deste Conselho, que prorroga, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público para o emprego de Servente de Limpeza, realizado por esta Universidade e homologado pela Resolução nº 45, de 18 de setembro de 1987, deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 25 de setembro de 1989

**PROF. CARLOS ROBERTO CAETANO CHAVES**

Vice-Presidente no Exercício do Cargo de Presidente